


CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CHÃPREV Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL (ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL) PARA O RPPS MUNICIPAL, COMPREENDENDO: O ENVIO E PROCESSAMENTO DO SAGRES EOF AO TCE-PE; A CONTABILIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO CONTÁBIL DISTINGUINDO DOS PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, QUANDO HOVER; ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS E OUTROS ATOS CORRELATOS DA CONTABILIDADE DO RPPS; SUPORTE TÉCNICO PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS; ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE GOVERNANÇA VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE - CHÃPREV**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **APOIO CONTABILIDADE LTDA EPP**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande - CHÃPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.811.658/0001-22**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pela sua Diretora Presidente Sra. Edivânia Alves Silva Barbosa, brasileira, casada, Funcionária Pública, inscrita no CPF Nº 866.579.254-68, residente na Rua Tiago Barbosa Soares, 121 - Augusto David - Chã Grande - PE, Chã Grande - PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **Apoio Contabilidade Ltda EPP**, com sede na Travessa Sebastião Inácio, nº 21 - Térreo - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **13.632.181/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Nunes de Barros, Brasileiro, Solteiro, Contador, inscrito no RG sob nº 7.965.311-SDS/PE e no CPF Nº 084.281.614-37, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro de Melo Cahu, nº 201 - Aptº 1407 - Boa Viagem - Recife - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 001/2023 - Inexigibilidade nº 001/2023, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:



CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2024**, o Contrato firmado entre as partes no dia **01/03/2023**, objetivando a **contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria contábil (orçamentária, financeira e patrimonial) para o RPPS municipal, compreendendo: O envio e processamento do SAGRES EOF ao TCE-PE; A contabilização da movimentação contábil distinguindo dos planos financeiro e previdenciário, quando houver; Elaboração de balancetes mensais e outros atos correlatos da contabilidade do RPPS; Suporte Técnico para uniformização dos procedimentos contábeis; Adoção de práticas de governança visando a melhoria dos serviços contábeis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 190 da Lei Federal nº 14.333/21 c/c Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2024** a **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **63.000,00 (Sessenta e três mil Reais)** relativo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ **4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, acrescidas de 02 (duas) parcelas de mesmo valor pela Elaboração da Prestação de Contas Anual da Prefeitura, bem como a elaboração da LOA, LDO e PPA, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2024, com a seguinte fonte e destino: Unidade Gestora: 10 - Instituto de Previdência Chã Grande (CHãPREV) - Órgão: 9000 - Fundo de Previdência Chã Grande - Unidade: 9004 - Fundo de Previdência Chã Grande - Atividade: 04.122.0901.2.189 - Gestão Administrativa do ChãPrev - Elemento de Despesa: (13) - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

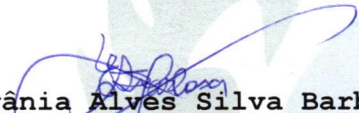
Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

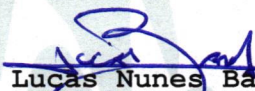
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

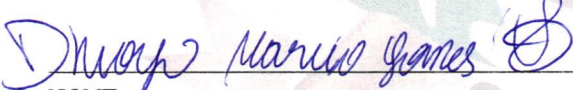
Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

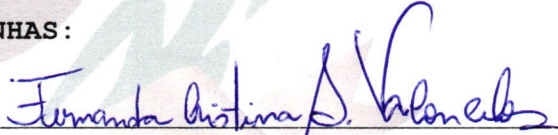

Edivânia Alves Silva Barbosa
CPF N° 866.579.254-68
Diretora Presidente - Chãprev
CONTRATANTE


Lucas Nunes Barros
CPF N° 084.281.614-37
APOIO CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente do Chã Prev
Portaria Nº 008/2023

TESTEMUNHAS:


NOME: Manoel Marcos Gomes
CPF: 063.743.794-51


NOME: Fernanda Cristina S. Valencik
CPF: 109.218.164-48